

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 19 DE MAIO DE
2021**

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI e dá outras providências".

Altera o disposto no art. 3º que passa a constar da seguinte maneira:

Art. 3º.....

- I- 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
 - a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
 - b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Artes;
 - e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Carmópolis de Minas, 1º de junho de 2021.

***Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
Relator CLJR***

***Ver. Marcelo de Freitas dos Reis
Presidente CLJR***